



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2564/2024

"Transpõe saldos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual para 2024."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a autorização legal constante na Lei Municipal nº 1525 de 16/06/2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários em virtude de repriorização de gastos no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os saldos orçamentários no valor de R\$ 407.472,90(quatrocentos e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), acrescendo as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
04.01.01.04.122.0402.2011	31900400	00052	60.000,00
06.01.01.12.122.0402.2028	33903900	00110	3.061,00
06.02.01.12.361.1201.2040	31901100	00154	223.000,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33903900	00259	6.660,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33903900	00259	77.055,00
07.01.02.10.301.1001.2057	33903000	00262	8.117,00
07.01.02.10.301.1001.2058	33933900	00602	29.579,90
Total:			407.472,90

Art. 2º – Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
04.01.01.04.122.0402.2011	31901300	00054	60.000,00
06.01.01.12.122.0402.2028	33903000	00105	3.061,00
06.02.01.12.361.1201.2040	31900400	00152	223.000,00
07.01.02.10.301.1001.2054	31901300	00243	6.660,00
07.01.02.10.301.1001.2054	31901300	00243	77.055,00
07.01.02.10.301.1001.2054	31901300	00243	8.117,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33903900	00257	29.579,90
Total:			407.472,90



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de Setembro de 2024

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal